



# **Câmara Municipal de Cerro Azul**

**Estado do Paraná**

## **LICITAÇÕES & CONTRATOS**



### **CONTRATO Nº 002/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL E DE OUTRO COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

---

**CONTRATANTE:** A **Câmara Municipal de Cerro Azul**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, **Jonas Carlos Dias**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 3.758.203-4 e inscrito no CPF/PR 487.161.629-00, residente e domiciliado nesta cidade.

---

**CONTRATADA:** A **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, o qual reger-se-á pela legislação vigente e pelas condições gerais do contrato anexas.

---

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente Contrato, como se nele estivesse escrito, os seguintes Anexos: (I) **Condições Gerais do Contrato – Anexo I** (II) **Formulário(s) de Identificação do(s) Serviço(s) – Anexo II**. O conteúdo e a forma dos Anexos serão mantidos atualizados, por acordo entre as Partes, observando o disposto neste Contrato.



# **Câmara Municipal de Cerro Azul**

**Estado do Paraná**

## **LICITAÇÕES & CONTRATOS**



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As Partes elegem o foro da cidade de Curitiba – Estado do Paraná, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justas e acordadas, as **Partes** assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 17 de abril de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Pela Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**Jonas Carlos Dias**  
Câmara Municipal de Cerro Azul

\_\_\_\_\_  
**Marcia Fernanda Baroni Silveira Sinegalia**  
Copel Telecomunicações S.A

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome: Jocenir de Barros Stepenowsky  
CPF: 039.530.459-89

\_\_\_\_\_  
Nome: Eliana Celeste Yamaguti  
CPF: 135.586.138-13